

RESOLUÇÃO nº 01/2012

Regulamenta a recepção dos calouros

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE PALOTINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, atento ao que dispõe o Regimento Geral da Faculdade

RESOLVE

Regulamentar a recepção dos calouros, atento aos princípios da moral e da fé cristã, contribuindo para a observância dos valores de civilidade e respeito à dignidade humana.

Art. 1º. A recepção dos calouros tem por objetivo a integração com os veteranos do curso, para uma rápida assimilação das especificidades da vida acadêmica, implícita na oportunidade de estudarem numa instituição de ensino superior.

Art. 2º. Toda atividade de recepção dos calouros deve ser aprovada pelo Colegiado do Curso e comunicada previamente à Coordenação Acadêmica.

Art. 3º. Fica expressamente proibida, no meio acadêmico, qualquer atividade fora da programação aprovada pelo respectivo colegiado.

Art. 4º. É vedado qualquer tipo de programação, uso de produto tóxico e fornecimento de bebida alcoólica que cause agressão ou constrangimento, dentro ou fora do âmbito da Faculdade Palotina. Parágrafo Único. O desatendimento ou transgressão da norma a que se refere este artigo receberá as sanções disciplinares previstas no Regimento Geral da Faculdade Palotina.

Art. 5º. Toda e qualquer programação de recepção dos calouros deverá ser desenvolvida na primeira semana letiva de cada semestre.

Art. 6º. As aulas e as atividades acadêmicas não serão dispensadas para a recepção dos calouros.

Art. 7º. O Colegiado poderá inserir na programação uma atividade de confraternização envolvendo o 1º e o 2º semestre do curso, desde que tenham sido ministradas pelo menos três horas-aula do dia da recepção, ou que seja prevista para um final de semana.

Art. 8º. Os professores serão cientificados da programação de seu curso e estarão à disposição dela, se necessária sua participação em parte da programação.

Art. 9º. A programação de recepção dos calouros poderá envolver visitas aos diversos setores da Faculdade.

Art. 10. Os custos dos eventos de recepção dos calouros serão de responsabilidade dos promotores.

Gabinete do Diretor Geral da Faculdade Palotina, aos seis dias do mês de março de 2012.

Prof. Dr. Antônio Amélio Dalla Costa
Diretor Geral